

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 32/1958

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA FIXAR AS LEITURAS INICIAIS DA SESSÃO ORDINÁRIA.

Data da Norma **16/04/1958** Data de Publicação **19/04/1958** Veículo de Publicação O JUNDIAIENSE

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 46/1958 - Autoria: José Polli

Status de Vigência **Revogada**

Observações CÂMARA - regimento interno Autor: JOSÉ POLLI

Histórico de Alterações		
Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
19/12/1963	<u>Resolução nº 113/1963</u>	Revogada por



RE 32 FIS. 2/2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI'

RESOLUÇXO Nº 32

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Muni cipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária rea lizada em 16/4/1.958

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 57 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

> " Art. 57 - Após a leitura da ata, o lº secretário procederá à leitura resumida do expediente na or dem seguinte: correspondência de que a Câmara deva tomar conhecimento ou deliberar sôbre a mes ma, projetos-de-lei, projetos-de-resolução, indi cações, requerimentos e pareceres. "

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaf, em dezessete de abril de mil novecentos e cinquenta e oito.

Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Muni cipal de Jundiaí, em dezessete de abril de mil novecentos e cinquenta e oito.

<u>2</u>... Juracy Pauperio Secretário Administrativo